

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do Artº 139 do Regimento Interno desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Rui Costa, por meio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, a inclusão das Escolas Famílias Agrícolas – EFA’s no plano de recuperação e modernização das escolas estaduais.

JUSTIFICATIVA

A indicação em tela justifica-se pela necessidade de incluir as Escolas Famílias Agrícolas-EFA’s no plano de recuperação e modernização das escolas estaduais.

As EFA’s são instituições comunitárias geridas pela associação de moradores e sindicatos rurais vinculadas à comunidade. Nesta modalidade de ensino, utiliza-se a pedagogia da alternância, ou seja, o estudante vivencia por um período o tempo na escola e, em outro período, o tempo na comunidade. Sua grade curricular estabelecida pelo MEC é composta pelas disciplinas de agroecologia, manejo animal, agricultura e agroindustrialização.

Portanto, diante da importância que se reveste as EFA’s para as comunidades rurais, faz-se necessário a inclusão dessas escolas no plano de ampliação e modernização das escolas estaduais, com vistas a proporcionar mais segurança, conforto e garantir a permanência desse alunado que precisa alinhar os estudos e as atividades no campo.

Diante do exposto, e em respeito aos cidadãos baianos, valho-me do mandato que me foi outorgado para fazer a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado na expectativa de que seja atendida e toda a população baiana seja informada, após tramitação desta proposição, das providências tomadas.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2021.

GAB DEP FATIMA NUNES



Fátima Nunes